4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2011/SENF/SEFAZ

O **ESTADO DE MATO GROSSO,** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,** com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78**,** neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA,** Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-9, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, e a empresa **TELEFÔNICA DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções na cidade de São Paulo - SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CLARISSA GUIMARÃES GOELZER**, Gerente de Seção, portadora do RG n. 1648099-6 SSP/MT e CPF n. 598.650.670-72, e pelo Sr. **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**, Gerente de Divisão, portador do RG n. 2411703347 SSP/SP e CPF n. 153320688-08, resolvem celebrar o 4º. Termo Aditivo, com respaldo no Contrato n. 005/2011/SENF/SEFAZ - e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, a **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA** do Termo de Contrato n. 005/2011/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **04/10/2013** e término previsto para **04/10/2014**;

2.2. A tabela constante na **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** do Contrato em análise será a seguinte:

ITEM DA ATA	SERVIÇO	ADM.DIRETA (COM PIS/CONFINS)		
		Quantidade	Preço Unitário	Valor total
1	Habilitação por Acesso	520	R$ 0,00	R$ 0,00
5	Habilitação por Acesso à Internet móvel, por meio de modem, com Velocidade Nominal até 1 (um) Mega com Tecnologia - 3G Cuiabá e Várzea Grande (MT) (TOTAL)	30	R$ 0,00	R$ 0,00
11	DSL2 - Deslocamento (minuto)	7.224	0,22	R$ 1.589,27
13	SMS – Envio de Mensagem de texto (Mensagem)	7.200	0,15	R$ 1.080,00
15	Assinatura Básica Mensal (Acesso)	5.400	R$ 2,07	R$ 11.178,00
17	Assinatura por Acesso Tarifa “Zero”	5.400	R$ 0,85	R$ 4.590,00
19	Serviço de Gestor On-line (Acesso)	5.400	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Assinatura Mensal de Acesso à Internet móvel, por meio de modem com Velocidade Nominal até 144 kbps - Interior.	181	R$ 34,93	R$ 6.322,33
23	Assinatura Mensal de Acesso à Internet móvel, por meio de modem, com Velocidade Nominal até 1 (um) Mega com Tecnologia - 3G Cuiabá e Várzea Grande (MT)	900	R$ 34,93	R$ 31.437,00
25	Assinatura Mensal de acesso à Internet, por meio de aparelho móvel.	600	R$ 34,93	R$ 20.958,00
27	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel - Móvel (Minutos/mês) mesma OPERADORA	14.400	R$ 0,03	R$ 432,00
29	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel-Móvel (Minutos/mês) outra OPERADORA	120.000	R$ 0,15	R$ 18.000,00
31	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Caixa Postal (Minutos/mês)	12.000	R$ 0,03	R$ 360,00
33	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel - Fixo (Minutos/mês)	120.000	R$ 0,07	R$ 8.400,00
35	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel - Fixo em “ROAMING” (Minutos/mês)	24.000	R$ 0,07	R$ 1.680,00
37	Serv**iço Móvel Pessoal Local** VC1 Móvel-Móvel em “ROAMING” (Minutos/mês)	12.000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
39	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino à área com primeiro dígito do código nacional idêntico a área de origem, Móvel-Móvel, (VC2 – MM).	24.000	R$ 0,63	R$ 15.120,00
41	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino à área com primeiro dígito código nacional idêntico a área de origem, Móvel - Fixo (VC2 – MF).	24.000	R$ 0,63	R$ 15.120,00
43	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino à área com primeiro dígito código nacional distinto da área de origem, Móvel-Móvel (VC3 – MM).	6.000	R$ 0,63	R$ 3.780,00
45	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino a área com primeiro dígito código nacional distinto da área de origem, Móvel - Fixo (VC3 – MF).	6.000	R$ 0,63	R$ 3.780,00
47	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Internacional, Móvel-Móvel (LDI – MM).	360	R$ 0,63	R$ 226,80
49	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Internacional, Móvel- Fixo (LDI – MF).	360	R$ 2,53	R$ 910,80
TOTAL				**R$ 146.764,20**

2.3. O valor mensal estimado permanece inalterado perfazendo a quantia mensal de **R$ 12.230,35 (doze mil duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)** totalizando o valor global estimado de **R$ 146.764,20 (cento e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).**

2.4. As despesas com a execução do 4º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto/Atividade: 2007
Elemento Despesa 3390.3974
Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57 II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas cláusula do Contrato n. 005/2011/SENF/SEFAZ -FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2013.

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

CLARISSA GUIMARÃES GOELZER
TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATADA

CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS
TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: